



DECRETO Nº 001263/19 de 27 de Junho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001400/18 de 28 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigações Patronais	1.800,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigações Patronais	200,00
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.886,73
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282,27
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigações Patronais	218,52
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.0.010-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.151,00
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627,08

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.930,00
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	591,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.650,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(192) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
(158) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0101 - Obrigações Patronais	9.000,00
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(192) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0118 - Obrigações Patronais	26.000,00
(151) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0101 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0101 - Obrigações Patronais	8.000,00
(152) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0118 - Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
(152) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0118 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.163-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100,00
(123) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
(152) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0118 - Contratação por Tempo Determinado	54.000,00
(194) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.056-0118 - Obrigações Patronais	16.600,00
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0101 - Obrigações Patronais	5.954,00
(124) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0101 - Obrigações Patronais	1.696,00
(138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.163-0101 - Obrigações Patronais	2.204,00
(192) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.650,00



DECRETO Nº 001263/19 de 27 de Junho de 2019

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(251) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(483) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-0150 - Contratação por Tempo Determinado	12.900,00
(258) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	500,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo	3.000,00
(292) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0150 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.200,00
(474) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0150 - Obrigações Patronais	3.157,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
---	-------

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(368) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(380) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.181-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
(364) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.107-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.995,00
(357) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.105-0100 - Obrigações Patronais	4.884,00
(368) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.785,00
(336) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.191-0100 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
(375) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(395) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(357) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.105-0100 - Obrigações Patronais	2.000,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.106-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.164,00

Total Suplementação: 601.375,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.886,73
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218,52
(23) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
(23) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00



DECRETO Nº 001263/19 de 27 de Junho de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(23) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-0100 - Material de Consumo	591,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-0100 - Material de Consumo	2.151,00
(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.168-0100 - Material de Consumo	4.930,00
(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.165-0100 - Material de Consumo	6.000,00
(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.165-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(23) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.785,00
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627,08
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282,27

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(117) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.038-0100 - Pensões do RPPS e do Militar	200,00
(116) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.038-0100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	1.800,00
(117) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.038-0100 - Pensões do RPPS e do Militar	1.400,00
(79) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.650,00
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
(160) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0119 - Obrigações Patronais	6.000,00
(156) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	54.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(190) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
(190) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	16.600,00
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0101 - Material de Consumo	5.954,00
(179) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0101 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente	1.696,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.650,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente	2.204,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0101 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(398) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-0101 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(204) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.209-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	40.000,00
(418) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.215-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	15.000,00



DECRETO Nº 001263/19 de 27 de Junho de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0150 - Material de Consumo	3.157,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo	500,00
(246) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0102 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
(247) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(212) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo	3.000,00
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
(227) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.073-0102 - Diárias - Pessoal Civil	1.400,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0150 - Material de Consumo	12.900,00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0150 - Material de Consumo	8.200,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(372) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-0100 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
(372) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-0100 - Contratação por Tempo Determinado	135.164,00
(372) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.106-0100 - Contratação por Tempo Determinado	11.995,00
(402) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.218-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	200,00
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(344) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0100 - Material de Consumo	4.884,00

Total Anulação: 601.375,60

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

